

**TERMO ADITIVO Nº 021/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para ampliação e reforma da UBS Perus.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G e Portaria nº 877/2018-SMS.G, que delega, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador: **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto

Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o mês de novembro/2018 os montantes referente a investimentos para ampliação e reforma da UBS Perus.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o mês de novembro, recursos financeiros, a título de investimento de ampliação e reforma o montante de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.509.4.4.90.51.00** da fonte **00** e **84.10.10.301.3003.1.5094.4.50.51.00** da fonte **00**.

CLÁUSULA TERCEIRA

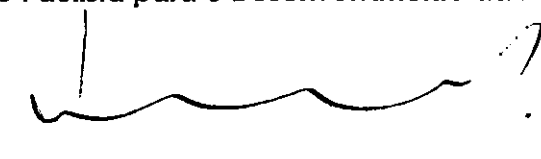
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

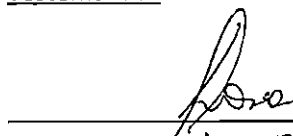


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



DR. JOSE MAURO DEL ROIO CORREA
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: **SARAH LINE ROSA E SILVA**
CPF: **[REDACTED]**

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 021/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – novembro/ 2018

RECURSO	DESPESA	NOVEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	Reforma da cobertura e piso da rampa de acesso	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	Reforma da recepção com o fechamento da recepção principal e instalação de cortina retrátil em PVC na sala de espera dos fundos	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00